



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

CONTRATO INICIAL - Nº 07/19

AJUSTE Nº01/20

“TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda, COMO ADIANTE DECLARAM”.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.581.343/0001-12, com sede à Rua Rafael Costábile, nº 596, Jd. Lido, Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a antiga **GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda**, CNPJ 10.139.519/0001-09, situada à rua Henry Ford, 96, sala 02, Presidente Altino, Osasco SP, CEP: 06210-100, neste ato representada por Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho, brasileiro, RG 13.885.013-6, CPF 049.992.298-03, residente e domiciliado Na Rua Paulo Franco, 48, ap. 63, São Paulo SP; Antônio Rogério Pereira, brasileiro, RG 22.077.828 SSP/SP, CPF 121.604.438-40, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, 1261, ap. 84, Osasco SP e José Milton Damasceno Sampaio Júnior, brasileiro, RG 38.431.052-7, CPF n=289.079.518-70 e residente e domiciliado à Av. Dr. Marcos Penteado Ulchoa Rodrigues, 4446, Barueri SP, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 105/19 - BERTPREV, resolvem PRORROGAR o contrato administrativo celebrado, como adiante segue

CLÁUSULA PRIMEIRA



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

Considerando cláusula quarta, prorroga-se o contrato em vigor por 12 meses, a contar de 19/08/2020, mantendo-se o valor atualmente praticado.

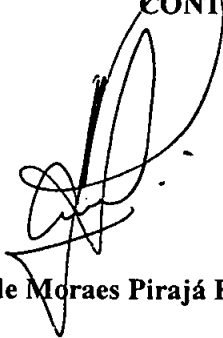
CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no contrato original.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, e rubricadas para todos os efeitos de direito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 07 de agosto de 2.020.


WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE - BERTPREV
CONTRATANTE

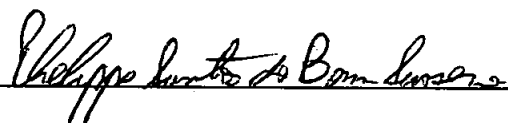

Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho

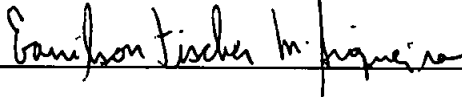

Antônio Rogério Pereira


José Milton Damasceno Sampaio Júnior

CONTRATADA

Testemunhas:

1)  R.G. 44531793-7

2)  R.G. 34 745 600-5



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
IN/02/2016**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIS

CONTRATADA: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 07/2019

TERMO ADITIVO N° 01/2020

OBJETO: Prestação de serviços de implantação e fornecimento de sistemas informatizados de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública com ênfase em Previdência Própria Municipal, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoarifado e Controle de Estoques, Gerenciamento de Contratos, Compras e Licitações atendendo a fase IV do AUDESP-TCE-SP e Transparência Pública – Execução Orçamentária (Lei 131/2009).

PROCURADOR DO BERTPREV: Rejane Westin da Silveira Guimarães

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bertioga, 07/08/2020

CONTRATANTE

Nome e Cargo: WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE – PRESIDENTE DO BERTPREV



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
Estado de São Paulo

E-mail Institucional: pres@bertprev.sp.gov.br

E-mail pessoal: waldemarcesar@bol.com.br

Assinatura:  _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Carlos Eduardo de Moraes Pirajá Filho - Representante Legal

E-mail Institucional: contabil@gcaspp.com.br

E-mail pessoal: contabil@gcaspp.com.br

Assinatura:  _____

Nome e Cargo: Antônio Rogério Pereira - Representante Legal

E-mail Institucional: contabil@gcaspp.com.br

E-mail pessoal: contabil@gcaspp.com.br

Assinatura:  _____

Nome e Cargo: José Milton Damasceno Sampaio Júnior - Representante Legal

E-mail Institucional: contabil@gcaspp.com.br

E-mail pessoal: contabil@gcaspp.com.br

Assinatura:  _____